PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.338, DE 21/06/1978-

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e pagamento de subvenção.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito no valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba orçamentária vigente:
1020/3210.00-08431982.03.....Cr$20.000,00

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação decorrente do auxílio financeiro do M.E.C.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a importância do referido crédito para a Fundação Educacional Lemense.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 21 de junho de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de junho de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/